autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 22/10/2026 15:18:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7/2026

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias e do nobre Vereador Silvão Leite, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Aniversário do Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima, a ser comemorado anualmente em 28 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A iniciativa tem por finalidade reconhecer a importância social e histórica do Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima e dar maior visibilidade às iniciativas comunitárias desenvolvidas no local. Conforme a justificativa, a data representa marco simbólico da história, da formação e do desenvolvimento social do conjunto, contribuindo para o resgate da memória local, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da cultura dos moradores.

O Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima consolidou-se como importante espaço de moradia popular e convivência comunitária, abrigando milhares de famílias que contribuíram para a identidade do bairro e para o crescimento da cidade. Trata-se de complexo residencial e sub-bairro localizado no distrito do Grajaú, na Zona Sul, cuja formação se relaciona ao processo de expansão urbana da região e ao crescimento do polo industrial de Santo Amaro.

A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos poderá ainda incentivar atividades culturais, educativas e recreativas, ampliando oportunidades de integração social, cidadania e participação popular. A celebração anual contribui, assim, para preservar a memória do conjunto, valorizar sua população e reconhecer sua relevância para a vida comunitária da região.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove o reconhecimento da história do Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima, valoriza a memória e a identidade da comunidade local e incentiva ações de integração e participação social. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1954/2026. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/10/2026 e juntado ao PL 7/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=770902.